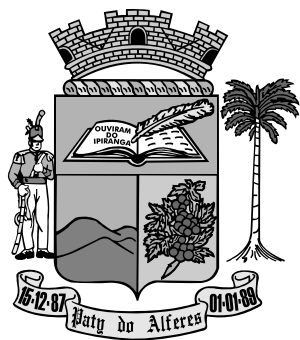




# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1763 de 13 de dezembro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1763 de 13/12/2013)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.**

**Empresa: DROGARIA 3º CLIMA LTDA - ME**  
**Processo: 9097/2013 – Fundo Municipal de Saúde**  
**Objeto: Medicamentos mandado judicial**  
**Valor: R\$ 582,00**  
**Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93**

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2013**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 004 / 2013**, celebrado com a empresa AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY DO ALFERES, referente abastecimento de combustíveis, no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2013**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 005 / 2013**, celebrado com a empresa AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY DO ALFERES, referente abastecimento de combustíveis, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.931 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 19.934,89 (Dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

FONTE = 000 R\$ 10.722,30 (ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS)  
FONTE = 015 R\$ 9.212,59 (ROYALTIES)

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4004.1003 – Aquisição de Imóveis

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                      |     |           |
|--------------------------------------|-----|-----------|
| 4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis | R\$ | 10.722,30 |
|--------------------------------------|-----|-----------|

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                                                |     |          |
|----------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 9.212,59 |
|----------------------------------------------------------------|-----|----------|

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais do Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                                   |     |        |
|---------------------------------------------------|-----|--------|
| 3.3.90.92.015 – Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ | 212,59 |
|---------------------------------------------------|-----|--------|

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.128.4009.2008 – Capacitação do Servidor Público

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                                                |     |          |
|----------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 6.100,00 |
|----------------------------------------------------------------|-----|----------|

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                                                |     |           |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 10.722,30 |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----------|

#### **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. RURAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                                    |     |          |
|----------------------------------------------------|-----|----------|
| 4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 2.900,00 |
|----------------------------------------------------|-----|----------|

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.932 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.008 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.281.630,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta reais).

FONTE = 000 R\$ 1.281.630,00 (Ordinários não Vinculados)

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                                               |     |              |
|---------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 1.210.000,00 |
| 3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação                         | R\$ | 71.630,00    |

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso de Arrecadação, referente a Receita de Terceirização da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Classificação na Receita:

1.9.9.0.22.00.00 – Receita de Terceirização da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos.....R\$ 1.281.630,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços**  
**Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio**  
**Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de**  
**Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário**  
**de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**  
**(interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de**  
**Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão**  
**de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e**  
**Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**  
**Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA  
**CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON  
**DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico:** CARLA LEITE  
**SARDELLA-Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE  
**DE CARVALHO**  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO  
**MARQUES FERNANDES-Vice Presidente:** JULIO AVELINO  
**DE MOURA NETO-1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA  
**MARIOTTI-2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA  
**DOS SANTOS-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO**  
**PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-**  
**NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO  
**MARTINS**

**DECRETO N.º 3933 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013**

REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, DE CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA FINS DE CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL CONSTANTE DO PROCESSO JUDICIAL N.º 0002036-37.2013.8.19.0072, E PROCESSO PMPA N.º 9.317/2013, A FIM DE PROVER OS DEVIDOS CUIDADOS À MENOR ANA CLARA DOS SANTOS SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo Judicial n.º 0002036-37.2013.8.19.0072;

**CONSIDERANDO** a documentação juntada aos autos do Procedimento Administrativo n.º 9.317/2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de edição de Ato do Executivo que viabilize a inserção/alimentação dos dados relativos aos contratos temporários no sistema SIGFIS/TCE-RJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar tais contratações temporárias de caráter excepcional e;

**CONSIDERANDO** por fim o disposto no inciso IX, do art. 37, da CF e inciso VIII, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.563, de 16 de Fevereiro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentada a contratação de pessoal por prazo determinado, de caráter excepcional, em cumprimento à Decisão Judicial constante dos autos do Processo Judicial n.º 0002036-37.2013.8.19.0072, conforme relação de cargos, e equivalência remunerativa constante do Anexo Único ao presente Decreto.

§1º O prazo determinado a que se refere o *caput* deste artigo será 12 (doze) meses, com base no inciso III, do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1.563 de 16/02/2009, renovável por iguais e sucessivos períodos.

§2º As contratações por tempo determinado poderão ser prorrogadas, até que o Poder Executivo possa efetivar a investidura de servidores, por concurso público, caso haja decisão de procedência da Ação, com trânsito em julgado.

**Art. 2º** - Os Contratos Temporários de que trata o presente Decreto poderão ser rescindidos a qualquer tempo, consideradas a conveniência e oportunidade determinantes do interesse público.

Parágrafo único - As rescisões dos contratos em data inferior ao previsto neste Decreto ou no respectivo contrato não gera ao contratado direito de indenizações a qualquer título.

**Art. 3º** - Ocorrendo a rescisão antes do prazo previsto neste Decreto e havendo a necessidade de continuidade do serviço, fica o Poder Executivo autorizado a contratar outro profissional para suprir a vaga no período restante do contrato inicialmente firmado.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

**Art. 5º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

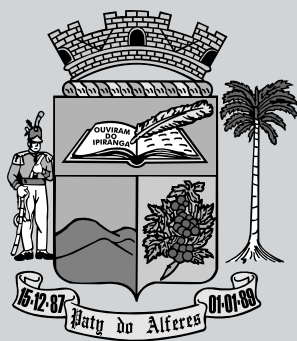
Paty do Alferes, 13 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO**

| VAGAS | C A R G O             |
|-------|-----------------------|
| 01    | Médico                |
| 01    | Enfermeiro            |
| 04    | Técnico em Enfermagem |

(01) – A remuneração será equivalente a dos cargos constantes da Tabela de Vencimentos do Município, com carga horária equivalente àquela prevista na legislação municipal.



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Gabinete do Secretário

COMUNICADO

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o teor do Contrato nº 077/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paty do alferes e o Banco Itaú Unibanco S/A no que se refere ao pagamento da folha dos servidores a partir do mês de dezembro de 2013;  
Considerando que foi comunicado a todas as Secretarias Municipais pela SMA a obrigatoriedade da abertura de contas salário;  
Considerando o contido no Memorando nº 047/2013 de 28/11/2013 enviado e recebido por todas as Secretarias Municipais,  
COMUNICA:  
Aos Servidores Municipais que porventura ainda não abriram suas contas salário no Banco Itaú Unibanco S/A, ficarão impedidos de ter seus créditos de vencimentos referentes à folha de pagamento de dezembro/2013, a serem realizados até o final do mês.  
Os Servidores que incorrerem em tal situação, deverão providenciar imediatamente a abertura da conta, comunicando às respectivas Secretarias para a regularização do crédito.

Paty do Alferes, 13 de dezembro de 2013.

Marcos José Deister Machado  
Secretário Municipal de Fazenda

LEI N.º 2008 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$  
1.281.630,00 (Hum milhão, duzentos e  
oitenta e um mil, seiscentos e trinta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.281.630,00 ( Hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta reais).

FONTE = 000 R\$ 1.281.630,00 ( Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal  
ELEMENTO DA DESPESA:

|                                                               |     |              |
|---------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 1.210.000,00 |
| 3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação                         | R\$ | 71.630,00    |

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso de Arrecadação, referente a Receita de Terceirização da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Classificação na Receita:

1.9.9.0.22.00.00 – Receita de Terceirização da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos.....R\$ 1.281.630,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

Lei nº 2009 de 13 de dezembro de 2013.

CONCEDE PRAZO PARA LEGALIZAÇÃO DE  
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM O DISPOSTO  
NO CÓDIGO MUNICIPAL DE OBRAS DE PATY DO  
ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica concedido o prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação da presente Lei, para a legalização de construções realizadas, até a publicação desta Lei, em desacordo com o Código Municipal de Obras do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - A legalização das construções dependerá sempre de requerimento da parte interessada e atendimento às exigências de trata a presente lei.

§ 1º - Ao requerimento de legalização deverão ser anexados:

- a) Plantas baixas;
- b) Planta de situação da obra;
- c) Esquema de esgotamento sanitário com implantação do sistema de fossa filtro;
- d) Nas edificações situadas nos limites dos terrenos, deverão constar planta de cobertura.

§ 2º - Deverá ser citada, obrigatoriamente, no requerimento e na legenda dos projetos apresentados, a informações “LEGALIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº xxxx “.

§ 3º - A apresentação dos projetos de legalização nos prazos estabelecidos na presente Lei assegura ao interessado seu exame em caso de exigência formulada pelo órgão municipal competente.

Art. 3º - Nas legalizações realizadas durante o período estabelecido no art. 1º, desta Lei, somente serão devidos os tributos previstos na legislação tributária em vigor, ficando o interessando isento de multas, juros e correção monetária.

Art. 4º - Incluem-se no disposto na presente Lei todas as construções realizadas sem aprovação de projeto, concessão de alvará para realização de obras e concessão de “habite-se”, independentemente do tipo de uso.

§ 1.º – Não serão permitidas legalizações de obras com destinação que infrinjam o zoneamento de onde se localizam;

§ 2.º - Também não serão atingidas por esta Lei as obras que tenham sido construídas sem obedecer ao recuo obrigatório às margens das Rodovias Estaduais e Municipais, bem como os recuos obrigatório às margens da linha férrea e dos rios, córregos e lagos e faixas da Petrobrás.

§ 3.º - Quando a legalização envolver qualquer das obras enquadradas no parágrafo segundo, deverá ser anexado ao processo as liberações dos órgãos competentes tais como:

- a) INEA;
- b) RFFSA;
- c) DNER;
- d) DER/RJ;
- e) PETROBRÁS.

§ 4.º - Não será deferida em hipótese alguma a legalização de obras, na forma desta Lei, que apresentar qualquer risco a segurança pública e ao meio ambiente.

§ 5.º - Sempre que a obra envolver o meio ambiente deverá a Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento sustentável, Ciência e Tecnologia ser ouvida obrigatoriamente.

§ 6.º - É obrigatório para a legalização das obras mencionadas nesta Lei a apresentação de cópia autenticada da ART/RRT referente ao profissional responsável pela legalização.

Art. 5º - O Poder Executivo dará ampla divulgação à presente Lei através dos instrumentos publicitários disponíveis, com ênfase à mídia impressa e comunicação aos despachantes municipais e profissionais e empresas da construção civil, multiplicadores das normas municipais para a legalização.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de dezembro de 2013.

RACHID ELMÔR  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome do servidor José Roberto Nascimento de acordo com documentação constante do procedimento administrativo nº 332012 em apenso ao nº 338/2012 conforme parecer do Controle Interno.

Em 29/08/2012

Publique-se

José Carlos Costa  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome do servidor Antonio Carlos Teixeira Pereira de acordo com documentação constante do procedimento administrativo nº 465/2013 em apenso ao nº 495/2013 conforme parecer do Controle Interno.

Em 07/11/2013

Publique-se

José Ricardo Marques Fernandes  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome do José Roberto Nascimento de acordo com documentação constante do procedimento administrativo nº 520/2013 em apenso ao nº 564/2013 conforme parecer do Controle Interno.

Em 09/12/2013

Publique-se

José Ricardo Marques Fernandes  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome do servidor José Roberto Nascimento de acordo com documentação constante do procedimento administrativo nº 386/2013 em apenso ao nº 428/2013 conforme parecer do Controle Interno.

Em 15/10/2013

Publique-se

José Ricardo Marques Fernandes  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome do servidor José Antonio Queiroz Doro de acordo com documentação constante do procedimento administrativo nº 442/2013 em apenso ao nº 466/2013 conforme parecer do Controle Interno.

Em 29/10/2013

Publique-se

José Ricardo Marques Fernandes  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome do servidor José Antonio Queiroz Doro de acordo com documentação constante do procedimento administrativo nº 472/2013 em apenso ao nº 496/2013 conforme parecer do Controle Interno.

Em 08/11/2013

Publique-se

José Ricardo Marques Fernandes  
Presidente

| Câmara Municipal de Paty do Alferes                                               |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Diretoria Financeira                                                              |  |  |  |
| Resumo do Balanço até o mês de agosto de 2013                                     |  |  |  |
| TOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS A RECEBER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES: |  |  |  |
| -                                                                                 |  |  |  |
| TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS:                                               |  |  |  |
| 1.482.288,78                                                                      |  |  |  |
| Transferências de Cotas Recebidas da P.M.P.ª no Mês                               |  |  |  |
| 211.755,54                                                                        |  |  |  |
| Transferências de Cotas Recebidas da P.M.P.ª até o mês Anterior                   |  |  |  |
| 1.270.533,24                                                                      |  |  |  |
| TOTAL GERAL:                                                                      |  |  |  |
| 1.482.288,78                                                                      |  |  |  |
| DESPESA:                                                                          |  |  |  |
| 1.423.071,24                                                                      |  |  |  |
| Total da Despesa no Mês:                                                          |  |  |  |
| 195.090,75                                                                        |  |  |  |
| Total da Despesa até o Mês Anterior:                                              |  |  |  |
| 1.227.980,49                                                                      |  |  |  |
| DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA:                                                       |  |  |  |
| -                                                                                 |  |  |  |
| Restos a Pagar dos exercícios anteriores: (no Mês)                                |  |  |  |
| -                                                                                 |  |  |  |
| Restos a Pagar dos exercícios anteriores: (até o mês)                             |  |  |  |
| -                                                                                 |  |  |  |
| Transferencia Financeira a PMPA                                                   |  |  |  |
| -                                                                                 |  |  |  |
| Saldo que passa para o mês seguinte:                                              |  |  |  |
| 59.217,54                                                                         |  |  |  |
| TOTAL GERAL:                                                                      |  |  |  |
| 1.423.071,24                                                                      |  |  |  |
| Silvana de Oliveira Vianna                                                        |  |  |  |
| Diretor Financeiro                                                                |  |  |  |
| Antonio Carlos Teixeira Pereira                                                   |  |  |  |
| Técnico em Contabilidade                                                          |  |  |  |
| Mat. 012/01                                                                       |  |  |  |
| Mat. 013/01                                                                       |  |  |  |
| CRC 66675                                                                         |  |  |  |
| CRC 44516/0-2                                                                     |  |  |  |
| José Ricardo Marques Fernandes                                                    |  |  |  |
| Presidente                                                                        |  |  |  |

| Câmara Municipal de Paty do Alferes                                               |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Diretoria Financeira                                                              |  |  |  |
| Resumo do Balanço até o mês de agosto de 2013                                     |  |  |  |
| TOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS A RECEBER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES: |  |  |  |
| -                                                                                 |  |  |  |
| TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS:                                               |  |  |  |
| 1.694.044,32                                                                      |  |  |  |
| Transferências de Cotas Recebidas da P.M.P.ª no Mês                               |  |  |  |
| 211.755,54                                                                        |  |  |  |
| Transferências de Cotas Recebidas da P.M.P.ª até o mês Anterior                   |  |  |  |
| 1.482.288,78                                                                      |  |  |  |
| TOTAL GERAL:                                                                      |  |  |  |
| 1.694.044,32                                                                      |  |  |  |
| DESPESA:                                                                          |  |  |  |
| 1.619.708,58                                                                      |  |  |  |
| Total da Despesa no Mês:                                                          |  |  |  |
| 196.637,34                                                                        |  |  |  |
| Total da Despesa até o Mês Anterior:                                              |  |  |  |
| 1.423.071,24                                                                      |  |  |  |
| DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA:                                                       |  |  |  |
| -                                                                                 |  |  |  |
| Restos a Pagar dos exercícios anteriores: (no Mês)                                |  |  |  |
| -                                                                                 |  |  |  |
| Restos a Pagar dos exercícios anteriores: (até o mês)                             |  |  |  |
| -                                                                                 |  |  |  |
| Transferencia Financeira a PMPA                                                   |  |  |  |
| -                                                                                 |  |  |  |
| Saldo que passa para o mês seguinte:                                              |  |  |  |
| 74.335,74                                                                         |  |  |  |
| TOTAL GERAL:                                                                      |  |  |  |
| 1.619.708,58                                                                      |  |  |  |
| Silvana de Oliveira Vianna                                                        |  |  |  |
| Diretor Financeiro                                                                |  |  |  |
| Antonio Carlos Teixeira Pereira                                                   |  |  |  |
| Técnico em Contabilidade                                                          |  |  |  |
| Mat. 012/01                                                                       |  |  |  |
| Mat. 013/01                                                                       |  |  |  |
| CRC 66675                                                                         |  |  |  |
| CRC 44516/0-2                                                                     |  |  |  |
| José Ricardo Marques Fernandes                                                    |  |  |  |
| Presidente                                                                        |  |  |  |

| Câmara Municipal de Paty do Alferes                                               |                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretoria Financeira                                                              |                                                                                             |
| Resumo do Balanço Mensal de Dezembro de 2013                                      |                                                                                             |
| TOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS A RECEBER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES: | -                                                                                           |
| TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS:                                               | 1.908.799,86                                                                                |
| Transferências de Cotas Recebidas da P.M.P.ª no Mês                               | 211.755,54                                                                                  |
| Transferências de Cotas Recebidas da P.M.P.ª até o mês Anterior                   | 1.697.044,32                                                                                |
| TOTAL GERAL:                                                                      | 1.908.799,86                                                                                |
| DESPESA:                                                                          | 1.796.586,63                                                                                |
| Total da Despesa no Mês:                                                          | 176.878,05                                                                                  |
| Total da Despesa até o Mês Anterior:                                              | 1.619.708,58                                                                                |
| DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA:                                                       | -                                                                                           |
| Restos a Pagar dos exercícios anteriores: (no Mês)                                | -                                                                                           |
| estos a Pagar dos exercícios anteriores: (até o Mês)                              | -                                                                                           |
| Transferencia Financeira a PMPA                                                   | -                                                                                           |
| Saldo que passa para o mês seguinte:                                              | 112.213,23                                                                                  |
| TOTAL GERAL:                                                                      | 1.796.586,63                                                                                |
| Silvana de Oliveira Vianna<br>Diretor Financeiro<br>Mat. 012/01<br>CRC 66675      | Antonio Carlos Teixeira Pereira<br>Técnico em Contabilidade<br>Mat. 013/01<br>CRC 44516/0-2 |
| José Ricardo Marques Fernandes<br>Presidente                                      |                                                                                             |

| Câmara Municipal de Paty do Alferes                                               |                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretoria Financeira                                                              |                                                                                             |
| Resumo do Balanço Mensal de Dezembro de 2013                                      |                                                                                             |
| TOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS A RECEBER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES: | -                                                                                           |
| TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                                                | 2.329.310,94                                                                                |
| Transferências de Cotas Recebidas da P.M.P.ª no Mês                               | 211.755,54                                                                                  |
| Transferências de Cotas Recebidas da P.M.P.ª até o mês Anterior                   | 2.117.555,40                                                                                |
| TOTAL GERAL:                                                                      | 2.329.310,94                                                                                |
| DESPESA:                                                                          | 2.203.273,46                                                                                |
| Total da Despesa no Mês:                                                          | 194.446,24                                                                                  |
| Total da Despesa até o Mês Anterior:                                              | 2.008.827,22                                                                                |
| DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA:                                                       | -                                                                                           |
| Restos a Pagar dos exercícios anteriores: (no Mês)                                | -                                                                                           |
| estos a Pagar dos exercícios anteriores: (até o Mês)                              | -                                                                                           |
| Transferencia Financeira a PMPA                                                   | -                                                                                           |
| Saldo que passa para o mês seguinte :                                             | 126.037,48                                                                                  |
| TOTAL GERAL:                                                                      | 2.203.273,46                                                                                |
| Silvana de Oliveira Vianna<br>Diretor Financeiro<br>Mat. 012/01<br>CRC 66675      | Antonio Carlos Teixeira Pereira<br>Técnico em Contabilidade<br>Mat. 013/01<br>CRC 44516/0-2 |
| José Ricardo Marques Fernandes<br>Presidente                                      |                                                                                             |

| Câmara Municipal de Paty do Alferes                                               |                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretoria Financeira                                                              |                                                                                             |
| Resumo do Balanço Mensal de Dezembro de 2013                                      |                                                                                             |
| TOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS A RECEBER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES: | -                                                                                           |
| TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS:                                               | 2.117.555,40                                                                                |
| Transferências de Cotas Recebidas da P.M.P.ª no Mês                               | 211.755,54                                                                                  |
| Transferências de Cotas Recebidas da P.M.P.ª até o mês Anterior                   | 1.905.799,86                                                                                |
| TOTAL GERAL:                                                                      | 2.117.555,40                                                                                |
| DESPESA:                                                                          | 2.008.827,22                                                                                |
| Total da Despesa no Mês:                                                          | 212.240,59                                                                                  |
| Total da Despesa até o Mês Anterior:                                              | 1.796.586,63                                                                                |
| DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA:                                                       | -                                                                                           |
| Restos a Pagar dos exercícios anteriores: (no Mês)                                | -                                                                                           |
| estos a Pagar dos exercícios anteriores: (até o Mês)                              | -                                                                                           |
| Transferencia Financeira a PMPA                                                   | -                                                                                           |
| Saldo que passa para o mês seguinte:                                              | 108.728,18                                                                                  |
| TOTAL GERAL:                                                                      | 2.008.827,22                                                                                |
| Silvana de Oliveira Vianna<br>Diretor Financeiro<br>Mat. 012/01<br>CRC 66675      | Antonio Carlos Teixeira Pereira<br>Técnico em Contabilidade<br>Mat. 013/01<br>CRC 44516/0-2 |
| José Ricardo Marques Fernandes<br>Presidente                                      |                                                                                             |

